



EDITAL N. 06/2025 - CESPOL

CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE EXCEDENTE DE PRODUÇÃO DE OVINOS DA COOPERATIVA ESCOLA DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM (CESPOL)

A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), em consonância com o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Cooperativa-Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM Ltda. (n. 23081.109021/2022-56), torna público para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de alienação, do tipo MAIOR PREÇO OFERTADO nas propostas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a venda de excedente de produção de ovinos do laboratório de bovinocultura de corte e ovinos do Colégio Politécnico da UFSM, projeto registrado na UFSM sob n. 054864. Os itens a serem alienados classificam-se como semoventes produzidos pelo Laboratório de Bovinocultura de Corte e ovinos, da sua finalidade pedagógica, devidamente relacionados, aqui especificados e compõem o lote de animais deste Edital.

2. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A abertura dos trabalhos do Edital, com a sua publicação, será efetuada no dia 21/05/2025 e o encerramento será no dia 28/05/2025 às 09h30min. Com a sessão publica de abertura das propostas recebidas.

2.2. Os interessados na aquisição dos ovinos deverão formalizar proposta, na forma e no prazo estipulado neste Edital, mediante formulário de encaminhamento, conforme Anexo 1 devidamente preenchido e assinado.

2.3. A proposta deve ser entregue presencialmente, pela turno da manhã ou tarde em envelope fechado, na sede da CESPOL, situada na Avenida Roraima, n.1000, Prédio 70, Bloco A, sala 116 – campus da UFSM, Santa Maria, RS, **até o dia 27 de maio, das 08:30 às 11h30min e das 13h30m até as 16h30mim.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

3.1.1. Todas as pessoas físicas capazes, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Física (CPF) e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podem participar deste procedimento de venda.

3.1.2. É vedada a participação de servidores públicos lotados no Colégio Politécnico da UFSM.

4. PREÇO MÍNIMO DE VENDA

4.1. O valor mínimo da proposta visando à venda dos bens deverá ser igual ou superior ao preço estimado por quilo, conforme avaliação prévia dos preços de mercado no estado do Rio Grande do Sul.

4.2. As propostas deverão ser ofertadas em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido conforme Tabela 1, onde constam preços de referência seguindo cotação do Boletim de cotações da Fronteira Oeste tomada no dia 09/05/2025.

As propostas podem ser encaminhadas, ofertando preço R\$/Kg/peso vivo.

Tabela 1 -DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Peso médio*	Preço (R\$/Kg Vivo)	Total
01	Cordeiros dente de leite	06	cabeças	43kg	9,80	2.528,40
1	Ovinos (2 a 4 dentes)	03	cabeças	75Kg	8,00	1.800,00
	Total	09				R\$4.328,40

*O peso médio dos animais é referente a pesagem mensal realizada no dia 02 de maio de 2025. No dia da retirada dos animais, será realizado nova pesagem antes de carregar os animais.

5. VISTORIA DOS BENS

5.1. A vistoria aos animais poderá ser realizada até o dia 27/05/2025 mediante agendamento. Os interessados em visitar e avaliar os animais podem agendar através do e-mail cespol@ufsm.br ou pelo celular (55) 99644-1108.

5.2. Não será agendada vistoria na data de abertura dos envelopes com o valor ofertado.

6. DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

6.1. Em caso de recebimento de duas ou mais propostas no mesmo valor, irá prevalecer aquela que for recebida primeiro.

6.2. As propostas serão registradas em planilha própria com dia e horário de recebimento e

aqueles vencedores constarão na ata que será lavrada, a qual será assinada pelos presentes na sessão pública de abertura das propostas que será realizada no dia 28 de maio, às 9h30min na sede da CESPOL.

6.3. Será vencedor do item o proponente que apresentar a maior oferta em REAIS por quilo de peso vivo, considerado o valor mínimo estabelecido pelo Edital e estará adquirindo o lote completo.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado deste Edital será homologado pelo Professor-Coordenador da CESPOL e um associado da CESPOL como membro representante, e pelos demais presentes na sessão pública de abertura das propostas, que adjudicará o objeto ao proponente vencedor e homologará o procedimento de alienação.

8. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA

8.1. O valor da proposta vencedora, considerando o valor total referente ao lote ofertado neste edital, deverá ser pago em até 24 horas após a homologação do resultado, da seguinte forma:

Transferência bancária, para conta corrente da Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL).

-Banco Sicredi

- Agência 0434

- Conta Corrente: 25.490-8

8.2. A partir da confirmação do recebimento do valor pela CESPOL, poderá ser efetivada a retirada dos bens em até 5 (cinco) dias do pagamento.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A Cespól solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

9.2 Os animais que compõem o lote, serão pesados 4 (quatro) horas antes do pagamento, procedimento que pode ser acompanhado pelo comprador ou designado responsável para acompanhar a pesagem.

9.3. A retirada dos animais ficará por conta do responsável pela aquisição.

9.4. O transporte dos animais vendidos será de responsabilidade do adquirente.

9.5. É proibido ao proponente vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma,

negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), é responsável pelo procedimento de venda.

10.2. Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria – RS.

Santa Maria /RS, 21 de maio de 2025.

Vitor Kochhann Reisdorfer
Coordenador da CESPOL